

COMUNICADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ – CMEA

Aracruz, 24 de outubro de 2024.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho, por meio deste, comunicar meu impedimento de participação nas discussões, deliberações e demais atividades relacionadas à matéria da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, conforme previsto na Lei nº 4.821/2025 e no Regimento Interno deste Conselho.

A referida Lei, em seu artigo 9º, atribui ao CMEA a responsabilidade de regulamentar as etapas da consulta pública e deliberar sobre casos omissos no processo de gestão democrática. Considerando que tenho interesse pessoal na matéria, por estar diretamente envolvido na gestão escolar, entendo que minha atuação na elaboração das normativas pode comprometer a imparcialidade e a lisura do processo.

O Regimento Interno do CMEA, em seu artigo 13, inciso XI, estabelece que o(a) conselheiro(a) deve declarar-se impedido(a) sempre que houver conflito de interesse, reforçando o compromisso ético e transparente que deve nortear os trabalhos deste colegiado.

Dessa forma, informo que me afasto exclusivamente das atividades que envolvam a regulamentação da Gestão Democrática, mantendo minha atuação nas demais atribuições do mandato como Presidente do CMEA e como membro do Conselho, conforme previsto no Regimento Interno.

Reitero meu compromisso com a educação pública municipal e com os princípios que regem este Conselho, colocando-me à disposição para colaborar com os trabalhos que não estejam vinculados à matéria em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARCELO ZOPELARI MIRANDA
Data: 24/10/2025 13:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Zopelari Miranda
Presidente do CMEA
Decreto Nº 49.933 de 15/10/2025